PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

DECRETO Nº. 13.597/2019

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$79.272,78 (SETENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.547 de 2018, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Educação, o crédito adicional suplementar no montante de R$79.272,78 (setenta e nove mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.06.01.12.361.0010.1227 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 - F. 0535 –Fonte 222 Obras e Instalações ..... R$79.272,78

Total..... R$79.272,78

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.06.01.12.365.0010.1229 - PROGRAMA DE EXPANSÃO DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA

4.4.90.52.00 - F. 0555 –Fonte222 Equipamentos e Material Permanente ..... R$79.272,78

Total..... R$79.272,78

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2019.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16/12/2019.

Divinópolis, 16 de dezembro de 2019.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município